



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01940 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 012/2022

### ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**CONSIDERANDO** que a nova adequação do horário excepcional de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município, inclusive no que tange ao consumo de energia elétrica em tempos de crise hídrica;

**CONSIDERANDO**, que o horário excepcional oferece à população a possibilidade de atendimento nos serviços públicos em horário alternativo, inclusive no intervalo de almoço das atividades privadas;

**CONSIDERANDO** o grave aumento de casos de COVID-19 em nosso município, inclusive diversos servidores positivados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter os cuidados para minimizar os riscos e melhorar o enfrentamento da COVID-19, com o menor índice de locomoção de pessoas possível e adoção de todas as medidas de proteção.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Estabelece, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições públicas municipais, que passará a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas (segunda a sexta feira), a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 à 28 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Aplicar-se-á o dispositivo do artigo 1º a todas as secretarias, exceto nas abaixo elencadas, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01940 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Infraestrutura;

**Parágrafo Único:** A Secretária de Educação seguirá o calendário escolar.

**Art. 3º** Os demais serviços considerados essenciais, em especial coleta de lixo, terão seu horário de funcionamento normal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento, haja vista sua excepcionalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 31 de Janeiro de 2022.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)